ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo n°: 087/2022 - SMED
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial N° 017/2022
Objeto da Licitação: Aquisição e fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas para atender as necessidades da educação básica da rede de ensino municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. **74**, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PBM/RR Nº **222/2015,** de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PBM/RR Nº **002/2022**, de **05/01/2022**; com fulcro na Lei Complementar Nº **101/2000 Art.59**, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº **087/2022 - SMED**, **Pregão Presencial n° 017/2022,** para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando

PARECER DO CONTROLE INTERNO

subordinada a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei n° 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3° da Lei n° 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei n°8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, através de **MEMO N° 029/2022 – SMED**, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - (**fls. 002-003**);

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - (**fls. 004-008**);

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1° da Lei 8.666/93 (**fls. 009 - 012**);

2.5 Consta Valor Médio Estimado de R$ **312.850,00** (trezentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme descrito no item 10. do Termo de Referência (**fl. 05**). O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2022, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 (**fl. 015**);

2.7 Consta Decreto nº 007/2022 de 03 de janeiro de 2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto n° 008/2022 que nomeia a Comissão de Pregão em 03 de janeiro de 2022 (**fls. 016 -17**);

2.8 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus **anexos (fls. 018 – 045);**

PROC.: 089/22
PÁG.: 354

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2.9 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (**fls. 047 - 050);**

2.10 Consta Declaração de indicando que a modalidade enquadra-se em PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (**fl. 051**);

2.11 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (**fl. 052**);

2.12 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação – Pregão Presencial n° 017/2022 assinado pelo Presidente da CPL (**fl. 053**);

III – DO EDITAL

3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação **(fls. 054-081);**

3.1 Consta no Edital de Pregão **PRESENCIAL N° 017/2022** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL n° **017/2022**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, consta publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima n° 1617, conforme preceitua a Lei Municipal PMB n° 225/2015 as publicações circularam entre os dias 31 de março de 2022 e 01 de abril de 2022, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei n° 8.666/93 **(fls. 082 - 086);**

4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei n° 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei n° 8.666/93;

V – DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: APOEMA NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 29.776.494/0001-82 e J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73; DI FRUTAS CNPJ N° 04.741.707/0001-00 (**fl.087-089**).

VI – DO JULGAMENTO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **017/2022**, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame a seguinte empresa: APOEMA NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 29.776.494/0001-82 e J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (**fls. 090 -237**), as empresas APOEMA NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 29.776.494/0001-82 e J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73, atenderam aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foram declaradas **CREDENCIADAS (fl. 334**);

6.3 Conforme as documentações constantes nos autos, as empresas apresentaram as seguintes proposta de preço (**fl. 237 – 248**): APOEMA NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 29.776.494/0001-82 apresentou valor de **R$298.450,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) e J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73 apresentou valor de R$297.320,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e vinte reais),** a pregoeira e a equipe de apoio analisaram e classificou as Propostas das empresas para fins de lances verbais (**fls.334**);

6.4 Na fase de lances verbais as empresas **J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73 e a empresa APOEMA NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 29.776.494/0001-82, mantiveram os valores iniciais apresentados nas Propostas de Preços, assim a Arrematante é a empresa** empresas **J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73, com o valor de R$297.320,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte reais) (fls.334-335);**

6.5 Na fase de habilitação a documentação (**fls.249-333**) da empresa **J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73**, foi analisada pela pregoeira e equipe de apoio, e os prepostos presentes, foi constatado que os documentos apresentados pela empresa arrematante atende aos requisitos do Edital, sendo declarada **HABILITADA (fl.335);**

6.6 A Pregoeira tentou negociar diretamente com a licitante, obtendo êxito a empresa finalizou a Proposta de Preços com o valor de **R$295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, sendo assim a empresa apresentou o valor abaixo do valor estimado pela Prefeitura Municipal de Bonfim;

6.7 A empresa **APOEMA NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 29.776.494/0001-82** manifestou interesse em interpor recurso referente a fase de habilitação (**fl.335**);

6.8 Consta Recurso Administrativo impetrado pela empresa **APOEMA NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 29.776.494/0001-82 (fls. 336-338);**

6.9 Consta Aviso de Publicação da interposição de recurso **(fls. 339-341);**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.10 Consta ATA DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: a Pregoeira e equipe de apoio do Pregão decidem por manter a HABILITAÇÃO da empresa **J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73** e JULGAR IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa **APOEMA NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 29.776.494/0001-82 (fls. 342-344)**;

6.11 Consta Decisão Hierárquica sobre a deliberação e decisão do Recurso Administrativo **(fl.345);**

6.12 A empresa J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73, apresentou a Proposta de Preços Reformulada **(fls.346-347);**

6.13 A Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto licitado a empresa **J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73**, no valor de R$295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) **(fl.348);**

6.14 Consta Mapa Comparativo **(fl.349);**

6.15 Consta Decisão Hierárquica emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa **J DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ N° 17.384.758/0001-73**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022, PROCESSO N° 087/2022 (**fl.350**).

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB n° 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei n° 8.666/93;

PARECER DO CONTROLE INTERNO

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **(ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022) e (DECISÃO HIERÁRQUICA)** e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle ***têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo***, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 11 de maio de 2022.

Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022